



## Câmara Municipal de Mondim de Basto

### DESPACHO

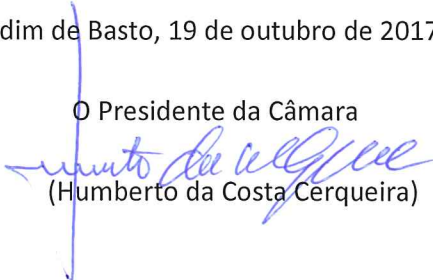
Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo presente e no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais (doravante designado abreviadamente por RJAL), delega na Chefe de Unidade em regime de substituição da UAT (Unidade de Administração do Território) Isabel Fernanda Dinis Carvalho Borges da Silva, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores que lhe estão afetos, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo 38º do RJAL);
2. Justificar e injustificar nos termos legais as faltas dos trabalhadores que lhe estão adstritos (alínea b) do n.º 2 do artigo 38º do RJAL);
3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo 38º do RJAL);
4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos e documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea e) do n.º 3 do artigo 38º do RJAL);
5. Oficiar os interessados do teor dos despachos proferidos no âmbito das atribuições da Unidade de Administração do Território.

Remeta-se à dirigente da UAT e à DAF para conhecimento e publicitação na forma legal.

Paços do Município de Mondim de Basto, 19 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara

  
(Humberto da Costa Cerqueira)